



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.18/2004 **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE** **BORBA REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2004**

Aos vinte nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença do vereador eleito pelo Partido Socialista, Humberto Luís Russo Ratado, vereadores eleitos pela CDU Joaquim José Serra Silva e Vicente Manuel Ameixa Ermitão, sob a Presidência do Sr. Dr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente o vereador Artur João Rebola Pombeiro por se encontrar doente.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte e oito de Setembro de 2004, que acusa um total de disponibilidades de **399.845,49 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos)**.-----

----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA--

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia-----

O Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinha algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendesse apresentar. Nenhum eleito apresentou qualquer assunto, tendo o Presidente passado de imediato ao ponto seguinte.-----

Proposta de Alteração à Ordem do Dia-----

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à ordem do dia de modo a corrigir o ponto 2.7 “Rectificação à deliberação camarária de 07 de Julho/04-Ponto 2.4”, passando o mesmo a ter a seguinte redacção: “Revogação da deliberação camarária de 07 de Julho/04-Ponto 2.4”.-----

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia passou a ser a seguinte:-----

Ponto 2.1 – Requerimentos-----

Ponto 2.2 – Apresentação da Candidaturas:-----

a) Programa “Escolhas”-----

b) Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências-----

Ponto 2.3 – Abertura de Concurso Público para execução da Empreitada da EM 508.4 – Beneficiação entre a EM 508 e Rio de Moinhos-----

Ponto 2.4 – Projecto de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso-----

Ponto 2.5 – Projecto de Regulamento de apoio à conservação e beneficiação de pessoas carenciadas do Município de Borba-----

Ponto 2.6 – Rectificação ao Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Orada-----

Ponto 2.7 – Revogação da deliberação camarária de 07 de Julho/04 (Ponto 2.4)-----

Ponto 2.8 – Rectificação à deliberação camarária de 01 de Setembro/04, relativamente ao contributo da Câmara deliberado no ponto 2.9-----

Ponto 2.9 – Actividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – REQUERIMENTOS

Relativamente aos requerimentos apresentados, por proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações:-----

a) Pedidos de Informação Prévia

Processo: **179/03 Div**-----

Requerente: **Maria Helena Veiga Trincheiras Saragoça**-----

Local: Rua de S. Francisco, nº.36 – Borba-----

Objecto do requerimento: Pedido de informação prévia para viabilidade de construção.-----

Pretende o requerente informar-se sobre a viabilidade de ampliação de moradia unifamiliar.-----

1. A pretensão localiza-se, segundo o PU da Vila de Borba, em “zonas edificadas mais antigas”. Também se localiza em área de protecção a imóvel em vias de classificação – Casa de Borba. Deste modo, foi a

Direcção Regional do IPPAR consultada, tendo inicialmente indeferido a pretensão – informação nº 603/DRE/03.-----

2. No período reservado pelo CPA, para que o requerente se pronunciasse, foi entregue um aditamento onde se esclareciam algumas questões que a requerente julgava que induziram em erro a apreciação da entidade anteriormente referida. Após reunião com o IPPAR, procedeu o requerente à entrega de novos elementos, onde eram algumas questões esclarecidas relativas ao pedido.-----
3. Em 27/05/04, pronuncia-se novamente a Direcção Regional do IPPAR, desfavoravelmente, pois considera que a volumetria continua excessiva.-----
4. Após novo aditamento, onde é afigurada uma nova proposta, que reduz um pouco o beirado e a volumetria propostas inicialmente, a Direcção Regional aprova a pretensão.-----
5. Da aplicabilidade dos instrumentos de planeamento, verifica-se que o artº 4º do PU permite “a reconstrução, adaptação ou reparação das edificações existentes, desde que respeite as características arquitectónicas da construção inicial”. No caso de construção de novos edifícios “deverão ser respeitados os alinhamentos e as cêrceas dos edifícios contíguos bem como os materiais e as cores normalmente utilizados na zona sendo interdito o emprego de alumínio no preenchimento de vãos (exceptua-se o caso do alumínio lacado de cor castanha, verde ou branca) e a utilização nas coberturas de outro material que não seja a telha cerâmica de cor natural. Nos casos e guarnecimento de vãos só poderão ser utilizadas cores regionais e eventualmente mármore de cor branca especialmente trabalhado para o efeito, sendo interdito o emprego de desperdícios de dimensões e coloração diversas”. Assim, verifica-se que a proposta poderá cumprir o disposto no PU, desde que aplique as definições do Regulamento.-----
6. Relativamente às restantes questões que poderão surgir no enquadramento normativo de outros regulamentos aplicáveis, nomeadamente o RGEU e o RMEU, afigura-se desde já a necessidade de unir os dois pisos da habitação através de escadas localizadas no interior da habitação.-----
Também será relevante que o tratamento das fachadas e o material utilizado sejam compatíveis com os regulamentos aplicáveis.-----

Assim, atendendo ao teor da presente informação, foi deliberado, por unanimidade deferir a pretensão do requerente.-----

Processo: **240/04 Div**-----

Requerente: **Maria Teresa do Amaral Pyrrait Duarte Silva de Almeida-**

Local: Estrada Nacional 255, Matriz – Borba.-----

Objecto do requerimento: Pedido de informação prévia para viabilidade de construção.-----

1. Pretende o requerente informar-se sobre a viabilidade de construção ou de loteamento em prédio misto, confrontando com a EN255 e o CM 1170, vulgo, Caminho de Santa Bárbara.-----
2. À luz do PDM, a propriedade está abrangida por quatro classificações de uso do solo, nomeadamente, área prioritária de exploração, lugar rural a estruturar, floresta de protecção e áreas agro-florestais.-----
3. Da observação da Carta de condicionantes, verifica-se a incidência da REN e RAN em parte das áreas classificadas como floresta de protecção e áreas agro-florestais, inviabilizando assim a edificação nesta área.-----
4. No entanto, parte da área classificada como área agro-florestal, não tendo incidência de nenhuma condicionante, permite a edificação, de acordo com o artº 47º do Regulamento do PDM, encontrando-se sujeita aos seguintes condicionamentos:-----
 - *“o índice máximo de construção é de 0.05, excepto para as construções industriais que é de 0.01;-----*
 - *a área máxima de pavimentos a edificar é de 750.00 m;-----*
 - *a área máxima de impermeabilização dos solos é 10% da área da parcela com o máximo de 3000.00 m2;-----*
 - *exceptuam-se do número anterior as construções integradas em projectos turísticos aprovados pelas entidades competentes, que tenham em especial atenção o enquadramento paisagístico e uma adaptação harmoniosa à paisagem envolvente e às potencialidades locais;-----*
 - *A impossibilidade ou inconveniência da execução nestas áreas de soluções individuais para as infraestruturas, poderá ser motivo de inviabilização da construção”*.-----

De acordo com o artº 40º do Regulamento, as construções agrícola-habitacionais deverão apresentar uma *“integração adequada na paisagem”*. *“A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais tecnicamente justificáveis, é de 6.5 m acima da cota natural do terreno num máximo de de 2 pisos, não podendo o segundo exceder 60% da área do piso inferior”*. *“O afastamento das edificações não deverá ser inferior a 20 m”*.-----
5. Na zona abrangida por “áreas prioritárias de exploração” (artº 36º do Regulamento), o PDM permite a edificação desde que *“não inviabilize o aproveitamento do recurso”*. No entanto, estas áreas encontram-se abrangidas pelo PROZOM que, de acordo com a al. b) do nº 4.9.2. proíbe a alteração com aumento de área coberta e a

ampliação das unidades industriais existentes. Assim, propõe-se a suspensão dos procedimentos para esta área.-----

Na área classificada como “lugar rural a estruturar” que se define como uma faixa de 50 m medidos ao eixo da via, define o artº 27º do Regulamento do PDM que “os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções estéticas e harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos e adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir, compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional” – nº 2.-
“Os anexos não habitacionais não poderão ocupar uma área superior a 5% da área total da parcela ou propriedade, não podendo essa área ultrapassar os 35 m² e o seu pé-direito livre nunca será superior a 2.5 m, em caso algum os anexos poderão ser utilizados com fins habitacionais” – nº 3 do mesmo artigo.-----

De acordo com o artº 31º, o índice máximo de construção a aplicar às parcelas é 0.35, a área máxima de pavimentos a edificar em cada parcela não poderá exceder os 250.00 m² e as construções não poderão exceder os 2 pisos ou 6.5 m acima do solo.-----

6. No que concerne à possibilidade de implantação de loteamento, verifica-se que só existe possibilidade de urbanizar dentro dos perímetros urbanos. Tendo em conta que nenhuma área da propriedade em apreço se localiza dentro do perímetro urbano mais próximo (Vila de Borba), não se encontra viabilidade numa futura aprovação de um processo de loteamento, à luz dos instrumentos de planeamento e legislação eficaz.-----

7. Ainda no que se refere à aplicação de outras normas, regulamentos e legislação, será relevante referir:-----
na implantação e concepção de edificações dever-se-à ter em conta o disposto no RGEU, nomeadamente, os cap. II e III do Título III;-----
também nos alinhamentos e implantação de edificações dever-se-à ter em conta o disposto na Lei dos caminhos e estradas, bem como o disposto no artº 62º do Regulamento do PDM (afastamento de 50 m para Estradas Municipais e 20 m para Caminhos Municipais).-----

Assim, foi deliberado, por unanimidade deferir o pedido, com as condicionantes especificadas na presente informação.-----

Processo: **322/04**-----

Requerente: **Ismael Duarte Valente Canhoto**-----

Local: Courela da Nave – Alcaraviça – Borba-----

Objecto do requerimento: Pedido de informação prévia para construção de Pavilhão Agrícola.-----

O requerente pretende saber a possibilidade de construir um casão destinado à agricultura num prédio rústico sob o artigo 22 secção G com 8500 m².-----

À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o respectivo regulamento, o terreno em causa localiza-se em duas classes de uso do solo distintas:-----

• *Área Agrícola Condicionada* - artigo 45º - Estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural.-----

Nos termos do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, a construção em solos integrados na Reserva Agrícola Nacional é de carácter excepcional e carece de parecer da Comissão da RAN. Em relação à Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o n.º 1 do Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, “são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”.-----

• *Área Agrícola Preferencial* - Artigo 44º - esta área é constituída por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, ou com benfeitorias e culturas de importância local e regional, onde não ocorre sobreposição com outras condicionantes de carácter biofísico, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional. O índice máximo de construção previsto para estas áreas é de 0.01, atendendo que a maior parte da parcela está abrangida por esta classe de uso do solo, com a aplicação do índice o requerente poderá construir 70 m². Contudo de acordo com o artigo 9º do Decreto Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, as utilizações não agrícolas dos solos integrados na RAN, carecem de parecer favorável da Comissão da Reserva Agrícola Nacional. Face à legislação em vigor, o requerente deve obter parecer favorável junto da Direcção Regional de Agricultura (Comissão da RAN). Assim à semelhança do procedimento com outros pedidos de viabilidade, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido condicionado à apresentação do respectivo parecer.-----

PONTO 2.2 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:-----

a) Programa “Escolhas”-----

Propõe-se para efeitos de aprovação a apresentação da candidatura, “Programa Escolhas” ao Instituto de Segurança Social, cujo valor é de 60.000,00 €/ano (sessenta mil euros).-----

Para esclarecer melhor esta proposta esteve presente a técnica que elaborou a candidatura e que prestou os seguintes esclarecimentos sobre a mesma. Começou, então, por referir que o Programa Escolhas estrutura-se em quatro medidas que integram diferentes áreas de intervenção: Medida I, Medida II, Medida III e Medida IV.-----

Ficou decidido, em reunião de parceiros, efectuar candidatura às Medidas I e IV (não esquecendo o facto da medida IV assumir um carácter transversal às outras medidas).-----

A Medida I visa contribuir para a inclusão escolar e formação profissional: desenvolvimento de projectos especiais de combate ao abandono escolar, promoção do sucesso escolar, entre outros.-----

A Medida IV, desenvolvida com o apoio do POSI, é de carácter transversal e cumulativa a uma ou mais medidas anteriormente anunciadas, potenciando-as e, visa apoiar a inclusão digital de crianças e jovens provenientes de contextos mais vulneráveis, bem como a formação e enquadramento dos técnicos envolvidos em projectos do Programa Escolhas.-----

Quanto ao financiamento e elegibilidade, os projectos são financiados a 100%, com o limite máximo por projecto de 60 mil euros/ano. É uma candidatura que, caso seja aprovada através do relatório de execução, poderá ser prolongada por mais um ano, tendo início a 1 de Novembro de 2004 e terminará a 30 de Outubro de 2006.-----

O Projecto assume a seguinte dinâmica institucional:-----

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Borba-----

Entidade Gestora: Associação de Desenvolvimento Montes Claros-----

Entidades Parceiras: Santa Casa da Misericórdia de Borba; ARS – Sub-Região de Évora – Centro de Saúde de Borba e Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba.-----

Entretanto o vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra, perguntou porquê uma Associação de Desenvolvimento como entidade gestora, e não uma instituição ligada à área social, que normalmente é quem costuma ser gestora destes processos.-----

O vereador Humberto Ratado esclareceu que essa questão foi decidida em reunião de parceiros e que entre a AMDC e a Santa Casa da Misericórdia foi acordado que fosse assim. Ficou assim deliberado em reunião de parceiros ficar a AMDC como entidade Gestora.-----

O vereador Joaquim Serra perguntou ainda se foi definido algum corpo técnico em função das actividades que estão previstas. Foi-lhe então respondido que, se a candidatura for aprovada, compete à entidade gestora

contratar o pessoal técnico afecto ao projecto que, à partida, será um coordenador de projecto e um assistente administrativo.-----

Analisa e discutida a proposta foi deliberado, por unanimidade, apresentar a candidatura, “Programa Escolhas” ao Instituto de Segurança Social, cujo valor é de 60.000,00 €/ano (sessenta mil euros).-

b) Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências----

Esteve presente a técnica que elaborou este Plano e que detalhadamente prestou alguns esclarecimentos sobre o mesmo. Sublinhou, então, que este Plano surge do Instituto da Droga e Toxicodependência em convite à Câmara Municipal. É financiado em 60% pelo IDT, 20% pela Câmara e 20% pela entidade promotora que é a AMDC – Associação de Desenvolvimento Montes Claros.-----

Trata-se de um Plano que tem actividades com as crianças (dos 11 aos 15 anos) com os pais das crianças e com os professores. Estas actividades visam o desenvolvimento das crianças, o desenvolvimento de competências parentais nos pais e uma relação mais informal na relação com os professores.-----

As entidades parceiras são: A Câmara Municipal de Borba, a Associação de Desenvolvimento Montes Claros, O Instituto da Droga e da Toxicodependência, o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, a Rádio Borba, as Juntas de Freguesia de Rio de Moinhos e de Orada.-----

Entretanto o vereador Joaquim Serra perguntou, como aparece a Rádio Borba nesta candidatura, ao que lhe foi respondido, que há um momento nas actividades em que é feita uma actividade na Rádio com as crianças.----

O vereador Joaquim Serra referiu que relativamente a este assunto considera importante que o Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências tenha dinâmica e um projecto de execução, mas tratando-se de um Plano Municipal, o Município tem dois Órgãos (Órgão Executivo e Órgão Deliberativo) será que não tem que ter a aprovação da Assembleia Municipal, à semelhança dos outros Planos Municipais, daí entender que esta questão deveria ser acautelada e vista com a consultora jurídica da autarquia.-----

Assim a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

Aprovar o Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências.-----

b.1) Emitir parecer favorável à apresentação da candidatura, pela Associação de Desenvolvimento Montes Claros, ao Instituto da Droga e da Toxicodependência, bem como aprovar a participação da Câmara Municipal no valor de 20%, cujo valor global é de 65.955,77 € (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos).--

**PONTO 2.3 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA EM 508.4 –
BENEFICIAÇÃO ENTRE A EM 508 E RIO DE MOINHOS-**

Esteve presente o projecto para a execução da Empreitada da EM 508.4 – Beneficiação entre a EM 508 e Rio de Moinhos, cuja aprovação se propõe.- Propõe-se ainda proceder à abertura de Concurso Público para a execução da obra, cujo valor estimado é de 650.000,00Euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos.-----

Conforme estipulado no nº.1 do artº.60 do Dec-Lei nº.59/99 de 02 de Março, propõe-se que sejam designadas as seguintes comissões de acompanhamento do concurso:-----

Comissão de Abertura do Concurso:-----

Presidente – Dr. Nuno Miguel Batalha Cavalheiro-----

Secretário – Vera Cristina Duarte Santos – Assistente Administrativa-----

Ana Maria Guégués Barroso – Assistente Administrativa Especialista-----

Comissão de Análise de Propostas:-----

Presidente - Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques-----

Engº. Carlos Manuel Borrica Pé-de-Ouro-----

Dr. Nuno Miguel Batalha Cavalheiro-----

O vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra, pediu que gostaria de ver todos os documentos que levaram à adjudicação do projecto. Perguntou como é que esta questão está em termos de PPI, tendo Sr. Presidente respondido que esta obra está prevista e está dotada em termos de PPI. O vereador Joaquim Serra referiu que colocou esta questão tendo em conta que ultimamente têm sido aprovados uma série de concursos para empreitadas, o que vai obrigar a um esforço financeiro muito grande, por parte da Câmara, dentro do próximo ano, acrescido a esse esforço financeiro a amortização dos empréstimos que foram feitos durante este mandato, e que começam a ser pagos no próximo ano. O vereador Joaquim Serra acrescentou que, face à situação financeira da Câmara, preocupa-o se existem condições para fazer face aos compromissos que estão a assumir, podendo até ser criada uma situação de rotura. Realizar obras por concurso não é o mesmo que realizar obras por administração directa, porque relativamente a obras por concurso, se não houver alterações no orçamento

das autarquias, começa a ser preocupante para a Câmara no sentido de não conseguir satisfazer os compromissos com os empreiteiros.-----
Entretanto o Sr. Presidente referiu que tem que haver alteração no financiamento das autarquias, e em relação a estas obras há também a hipótese de se irem buscar 30% do financiamento ao BEI. Por sua vez o vereador Joaquim Serra, referiu que já no mandato anterior o BEI estava sem dinheiro.-----

Face a isto, o vereador Joaquim Serra pediu ao Sr. Presidente que pedisse aos serviços competentes que fizessem um levantamento dos compromissos que estão a ser assumidos por concursos públicos e limitados (quer de obras, quer de fornecimentos de bens e serviços) e que lhe fosse facultada uma cópia.-----

Entretanto o Sr. Presidente colocou a proposta acima referida à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.
Entretanto os vereadores eleitos pela CDU referiram que não poderiam votar contra a abertura de um concurso público para um investimento que consideram ser necessário. Contudo chamam a atenção do Sr. Presidente para a ponderação da abertura de novos concursos públicos ou limitados, quer para empreitadas, quer para fornecimentos bens e serviços, sem que efectivamente presente em reunião de Câmara um mapa demonstrativo das possibilidades que a Câmara tem em poder fazer face a estes encargos que está a assumir, ou seja, que quando houver abertura de novos concursos seja apresentado previamente esse mapa.-----

PONTO 2.4 – PROJECTO DE REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO-----

Previamente distribuído por todo o executivo, esteve presente o Projecto de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, que ficará anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Tendo em conta a alínea a) do nº.2 do artº.53, da Lei nº.169/99 de 18, com a nova redacção dada pela Lei nº.5-A/02 de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar regulamentos do município com eficácia externa.-----

Assim, e em conformidade com a alínea a) do nº.6 do artº.64º, da Lei nº.169/99 de 18, com a nova redacção dada pela Lei nº.5-A/02 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal propõe enviar para discussão pública o referido projecto de regulamento e, se não houver alterações, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O vereador eleito pela CDU Joaquim Serra perguntou se foi feito algum estudo que permita que a Câmara tenha alguma ideia qual é o público que procura atingir com este regulamento.-----

O vereador Humberto Ratado esclareceu que o estudo que foi feito aquando da elaboração dos Censos/2001, aponta para mais de 1000 habitantes com mais de 65 anos. Como é óbvio não são esses 1000 e tal habitantes que se encontram nas condições definidas neste regulamento (ou seja rendimento per cápita inferior ou igual a 200 Euros). Estima que possivelmente poderão haver cerca de 500 ou 600 pessoas com estas condições.-----
Entretanto o Sr. Presidente acrescentou que cada caso é um caso, e os estudos nem sempre são tão lineares conforme parecem. O que lhe parece é que é preciso haver um ponto de partida e o que pode acontecer é que em função das candidaturas poderá ter que se alterar (aumentar ou diminuir) o rendimento. Informou mesmo que falou com um Presidente de Câmara do Norte do País que lhe disse que quando implementou um regulamento destes, definiram os valores com a pensão social e mesmo assim chegaram à conclusão que não beneficiaram ninguém e tiveram que subir o valor. O Sr. Presidente acrescentou que, foi também com base nisto que pensaram no valor (inferior ou igual a 200 Euros), e que poderão vir a alterar de acordo com o que vier a acontecer.-----

Analisada e discutida a proposta, o Sr. Presidente colocou-a à votação, pelo que foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções e, em conformidade com a alínea a) do nº.6 do artº.64º, da Lei nº.169/99 de 18, com a nova redacção dada pela Lei nº.5-A/02 de 11 de Janeiro, enviar para discussão pública o referido projecto de regulamento e, se não houver alterações, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Os vereadores eleitos pela CDU abstiveram-se e fundamentaram da seguinte forma: face ao procedimento deste regulamento, ou seja, primeiro vai para discussão pública, terá que depois voltar à Câmara e só depois seguirá para a Assembleia Municipal. Daí terão outros momentos em que se poderão pronunciar melhor depois de uma análise mais cuidada e verem também outras situações que deverão ser acauteladas.-----

PONTO 2.5 – PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO À CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE PESSOAS CARENCIADAS DO MUNICÍPIO DE BORBA-----

Previamente distribuído por todo o executivo, esteve presente o Projecto de Regulamento de Apoio à conservação e beneficiação de habitações de pessoas carenciadas do Município de Borba, que ficará anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Tendo em conta a alínea a) do nº.2 do artº.53, da Lei nº.169/99 de 18, com a nova redacção dada pela Lei nº.5-A/02 de 11 de Janeiro, compete à

Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar regulamentos do município com eficácia externa.-----

Assim, e em conformidade com a alínea a) do nº.6 do artº.64º, da Lei nº.169/99 de 18, com a nova redacção dada pela Lei nº.5-A/02 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal propõe enviar para discussão pública o referido projecto de regulamento e, se não houver alterações, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Relativamente a esta proposta o vereador eleito pela CDU referiu que está para ser publicada uma nova Lei das Rendias que poderá vir a colidir com algumas propostas que poderão constar deste regulamento, devendo esta questão ser vista com a jurista.-----

Entretanto o Sr. Presidente referiu que este projecto de regulamento já foi visto com a jurista e não vê razão para que esta questão não seja hoje deliberada, pois mesmo com a publicação da nova Lei das Rendias, não vê razão para não se avançar com este projecto de regulamento para discussão pública.-----

Analizada e discutida a proposta, o Sr. Presidente colocou-a à votação, pelo que foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções e, em conformidade com a alínea a) do nº.6 do artº.64º, da Lei nº.169/99 de 18, com a nova redacção dada pela Lei nº.5-A/02 de 11 de Janeiro, enviar para discussão pública o referido projecto de regulamento e, se não houver alterações, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PONTO 2.6 – RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ORADA-----

Tendo em conta que houve um lapso aquando da elaboração do protocolo, foi **deliberado, por unanimidade**, aprovar a seguinte rectificação ao nº.2 do artº.11º: onde se lê “...para a aquisição de equipamentos para Repavimentação do Campo de Jogos junto à Escola Primária.”, **deve ler-se... “... para a vedação e aquisição de equipamentos para o parque infantil;**”-----

PONTO 2.7 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 07 DE JULHO/04 (Ponto 2.4)-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação camarária de 07 de Julho de 2004, no que respeita ao ponto 2.4, e tomar a seguinte deliberação:-----

1 – A Câmara Municipal de Borba pretende concretizar uma das grandes aspirações da população de Santiago de Rio de Moinhos que é a abertura de um jardim junto à Ribeira – “Jardim Temático de Rio de Moinhos”.-----

2 – Neste sentido, a Câmara Municipal de Borba, depois de dar cumprimento ao nº.5 do artº 10º da Lei nº.168/99, de 18 de Setembro, pretende adquirir e requerer a declaração de utilidade pública para expropriação, da parcela de terreno, com a área de 2.541 m2, a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Rio de Moinhos sob o artº.161º, secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o número 00624/960911, de que é proprietário o Sr. António Luís Coelho Gancho, residente na Av. S. João de Deus, nº.2-G, 7000 Évora, nos termos da alínea c) do nº.7 do artº.64º da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

3 – Prevê-se o encargo de 19.057,50 (dezanove mil cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) com a expropriação, conforme relatório do perito constante da lista oficial de peritos do Tribunal da Relação de Évora, datado de 05/05/04.-----

4 – A parcela de terreno a adquirir localiza-se dentro do Perímetro Urbano de Rio de Moinhos – Zona Urbanizável, de acordo com o PDM, não estando ainda em vigor outro instrumento de gestão territorial.-----

Assim, ao abrigo da alínea c) do nº.7 do artº.64º da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 10º da Lei nº.168/98 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal requer, ao Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, a declaração de utilidade pública para expropriação com carácter de urgência e autorização de posse administrativa da parcela de terreno acima identificada.-----

PONTO 2.8 – RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO
CAMARÁRIA DE 01 DE SETEMBRO/04,
RELATIVAMENTE AO CONTRIBUTO DA CÂMARA
DELIBERADO NO PONTO 2.9-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação à deliberação camarária de 01 de Setembro de 2004, relativamente ao valor do contributo da Câmara Municipal de Borba na Candidatura em parceria com a Universidade Popular de Albuquerque e o Instituto Português da Juventude, apresentada ao Programa INTERREG III – A, Subprograma 4, Eixo 4, Medida 4.2, do Projecto de Cooperação Transfronteiriça “PIRATE JÁ”, cujo valor passará de 52.500,00 € para 52.666,77 €.-----

PONTO 2.10 – ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Hastas públicas marcadas para dia 16 de Setembro de 2004-----

Informa-se que ficaram desertas de interessados as Hastas Públicas, marcadas para dia 16 de Setembro de 2004, para venda dos lotes disponíveis do Loteamento Habitacional da Nave – Nora, do Loteamento Habitacional de Nossa Senhora da Vitória-Barro Branco, do Lote de terreno nº.78, sito na Zona Industrial da Cruz de Cristo e do Pavilhão Industrial sito na Zona Industrial da Cruz de Cristo, construído no lote de terreno nº.30.-----

O Senhor Presidente informou que, para além das actividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara participou:-----

- ✓ Num jantar com os autarcas do Distrito e o Sr. Secretário de Estado, tal como tinha informado na última reunião de Câmara, que teve como objectivo a questão das Comunidades Urbanas e Áreas Metropolitanas. O Sr. Presidente informou que posteriormente houve uma reunião em Beja mas ainda não sabe qual foi o desenvolvimento.-----
- ✓ Na sessão de abertura do novo ano lectivo.-----
- ✓ Numa reunião com o Arqº. Cuba Ramalho sobre a questão da abertura da Porta do Castelo, uma vez que inicialmente tinha apresentado uma proposta. Ficou combinado que técnicos do IPPAR se deslocarão ao local para fazerem pesquisas ao nível do reboco para se poder ver o que está por baixo.-----
- ✓ Numa reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia, na sequência dos protocolos.-----
- ✓ Participação, em trabalho de campo, com a equipa do PDM que veio verificar no terreno algumas situações que se prendiam com os perímetros urbanos das várias localidades.-----
- ✓ Na reunião do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Distrito de Évora.-----

Tendo em conta que o vereador Artur Pombeiro não esteve presente o Sr. Presidente, relativamente ao pelouro das obras, informou:-----

- ✓ Continuam as obras do Jardim Municipal.-----
- ✓ Conclusão do acesso à Senhora da Vitória que se prendeu com um encamisamento na conduta de água de acesso a Rio de Moinhos.-----
- ✓ Preparação do terreno para a Festa da Vinha e do Vinho.-----

- ✓ Informou ainda que está a ser feita a recolha dos efluentes em Santiago de Rio de Moinhos para se ver exactamente o que há para analisar.-----

O Vereador Humberto Ratado, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

- ✓ Reunião com os parceiros da candidatura “Programa Escolhas”, onde foi definida e acordada a candidatura a este programa.-----
- ✓ Reunião do CLAS – Conselho Local de Acção Social.-----
- ✓ Representação numa conferência, organizada pelo Centro Cultural, sobre o Alargamento da União Europeia.-----
- ✓ Continuação dos preparativos para a Festa da Vinha e do Vinho.-----

Entretanto o vereador Joaquim Serra colocou as seguintes questões:

- ✓ Se já foram feitas as escrituras com o Sr. António Luís Coelho Gancho a quem se adquiriu um terreno em Rio de Moinhos, e com a Santa Casa da Misericórdia a quem se adquiriu o terreno para o Centro de Saúde de Borba. O Sr. Presidente respondeu que ainda não, tendo em conta algumas questões burocráticas que têm que ver com os registos e destaques que tem atrasado a celebração das escrituras.-----
- ✓ Supõe que os trabalhos que estão a ser executados junto à rotunda da EN255 se prendem com a nova localização para a Festa da Vinha e do Vinho. Perguntou, então, se existe algum orçamento para o trabalho de movimentação de terras e para o aluguer das máquinas que lá andam permanentemente.-----
O Sr. Presidente informou que as máquinas não estão a trabalhar permanentemente e não foram alugadas a tempo inteiro.-----
O vereador Joaquim Serra pediu que lhe fosse apresentado, em próxima reunião, estimativa de custos e a forma como foram requisitadas aquelas máquinas, ou seja, as requisições daqueles trabalhos.-----
- ✓ Festa da Vinha e do Vinho – perguntou se já existe alguma proposta de programa. O vereador Humberto Ratado informou que existem já algumas confirmações em termos de palco tais como: a actuação da Banda da Armada, o encontro de Bandas, de Folclore. Vai também realizar-se o Circuito das Tascas, o Concurso de Petiscos, o Concurso do Rafeiro, e também algumas actividades desportivas, nomeadamente, o passeio de cicloturismo entre Badajoz e Borba. Aguarda-se confirmação para a realização do passeio Equestre, o passeio TT. Contudo, pensa que em termos de programa não irá fugir muito do que é habitual, mas está aberto a receber sugestões dos

senhores vereadores da oposição. Pensa que na próxima reunião de Câmara consiga trazer o programa definitivo, embora possa estar sujeito a alterações.-----

- ✓ Programa FAME – gostaria de saber se já foram avaliadas algumas candidaturas e se já foram feitas as propostas de financiamento. O Sr. Presidente respondeu que já foram aprovadas quatro (4) candidaturas e, pensa que duas (2) já foram pagas. Uma da empresa “AGNIPAPEL” e outra da papelaria “Bininha” e vão ser assinados os protocolos com mais duas empresas.-----

Entretanto o vereador Joaquim Serra pediu ao Sr. Presidente que, na próxima reunião, lhe trouxesse o ponto da situação do FAME (candidaturas que deram entrada, as que foram aprovadas e o montante dos financiamentos).-----

- ✓ Na correspondência que pediu a semana passada – existe um ofício enviado, em 2 de Setembro/04, para Águas do Centro Alentejo, S.A., enviando as garantias bancárias com a finalidade de garantir o pagamento dos débitos relativos à recolha de efluentes ao Município no valor de 7.471,00 Euros e com a finalidade de garantir o pagamento dos débitos relativos ao fornecimento de água ao Município no valor de 42.238,00 Euros. Perguntou o que significa isto. O Sr. Presidente respondeu que significa que existe uma garantia que ainda não está a ser utilizada porque ainda não houve nenhuma transferência. Contudo, o vereador Joaquim Serra perguntou se isto representa alguma dívida da Câmara para esta empresa. O Sr. Presidente respondeu que não existe nenhuma dívida e a garantia bancária é para salvaguardar as dívidas quando elas existirem. Entende o vereador Joaquim Serra que a redacção do ofício não está correcta, ou seja, aquilo que se subentende é uma dívida da Câmara. Sugeriu que esta questão fosse esclarecida.-----

- ✓ Pediu ainda que lhe fossem facultados os seguintes elementos:-----
 - . Listagem do pessoal que se encontra em situação de recibo verde, os montantes que recebem e as funções que desempenham.-----
 - . Dívida a fornecedores à data de fim de Setembro.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta que, foi aprovada por unanimidade e, ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, composta por dezasseis páginas que vai ser assinada pelo Presidente a por

mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista.-----